



**XX MOSTRA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**  
**XII SALÃO DE EXTENSÃO, PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**3 A 6 DE OUTUBRO DE 2022**



**OS LIMITES DA EXPOSIÇÃO DOS DADOS PESSOAIS SENSÍVEIS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES NAS REDES SOCIAIS**

**Área temática:** Direito  
**Forma de apresentação:** Oral  
**Resultado do trabalho:** Parcial

Melina Dreher Siebel<sup>17</sup>; Aleteia Hummes Thaines<sup>18</sup>

**RESUMO:**

A presente pesquisa pretende analisar a proteção dos dados pessoais sensíveis, especificamente de crianças e adolescentes, diante de sua exposição nas redes sociais, a partir da edição da Lei n. 13.709/18. No intuito de se verificar uma resposta a essa temática, formulou-se o seguinte problema de pesquisa: Quais os limites da exposição dos dados pessoais sensíveis de crianças e adolescentes nas redes sociais, a partir da edição da LGPD? Visando responder ao problema proposto, o trabalho tem por objetivo geral analisar os limites da exposição dos dados pessoais sensíveis das crianças e dos adolescentes nas redes sociais, a partir da promulgação da Lei n. 13.709/18. E, por objetivos específicos: a) estudar a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) no que tange ao tratamento dos dados sensíveis das crianças e adolescentes; b) analisar o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) com relação ao direito e proteção da criança e do adolescente; c) compreender a influência das redes sociais e os limites da exposição das crianças e adolescentes nessas redes; e d) exemplificar casos de crianças e adolescentes no ambiente virtual. O aprofundamento teórico do estudo pauta-se na pesquisa bibliográfica e documental, consubstanciada nas leituras de diversas obras, apoiando-se em um método dialético. Apesar de se viver em uma era tecnológica, em que o compartilhamento nas redes sociais se tornou algo natural, os pais devem atentar-se para o melhor interesse da criança e do adolescente, considerando que a internet é um ambiente que apresenta benefícios e também riscos aos seus usuários.

**Palavras-Chaves:** LGPD. crianças e adolescentes. superexposição.

**Referências:**

PINHEIRO, Patrícia Peck. Direito Digital. 7. ed. São Paulo: Saraiva Educação, 2021

HOFFMANN-RIEM, Wolfgang. Teoria geral do direito digital: transformação digital: desafios para o direito. 2 ed. Rio de Janeiro: Forense, 2022

BRASIL, Lei n. 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Disponível em:

<[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l8069.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm)>. Acesso em 29 de Maio de 2022

<sup>17</sup> Acadêmica das Faculdades Integradas de Taquara - FACCAT. melinas@sou.faccat.br

<sup>18</sup> Orientadora. Universidade do Rio dos Sinos - UNISINOS. aleteiathaines@faccat.br